

# Especificações e Requisitos Sustentáveis do Catálogo de Compras do Governo Federal

---

**COMPRANDO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS**

## Sumário

1.	BIODEGRADÁVEIS.....	3
1.1	COPO DESCARTÁVEL.....	3
1.2	CANECA .....	9
2.	RECICLADOS .....	11
2.1	CANETA ESFEROGRÁFICA.....	11
2.2	CADERNO E PILHA.....	15
2.3	RÉGUA .....	16
2.4	SACO DE LIXO.....	17
3.	ECOEFICIENTES.....	19
3.1	LÂMPADAS .....	19
3.2	FRIGOBAR.....	20
3.3	AR CONDICIONADO.....	23

# **1. BIODEGRADÁVEIS**

## **1.1 COPO DESCARTÁVEL**

### **COPO DESCARTÁVEL**

**Cód. 407921, 409680, 421447 (AMIDO DE MILHO) & 413887, 409926 (BAGAÇO DE CANA)**

**PREGÃO N. 03/2013**

**GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

### **ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **“3. ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/VALOR MÁXIMO**

##### **3.1.1. OS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO MATERIAL SÃO OS SEGUINTEs:**

**C) PARA OS ITENS 19 A 22, 25 A 30 E 45 A 47, DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO/ATESTADO/CERTIFICADO DE QUE OS MESMOS FORAM CONFECIONADOS COM MATERIAL SUSTENTÁVEL/RECICLADO/Biodegradável; E**  
**D) NÃO OBSTANTE A INDICAÇÃO DE AMIDO DE MILHO OU BAGAÇO DE CANA COMO MATÉRIA-PRIMA PARA A CONFECÇÃO DO PLÁSTICO DO MATERIAL REFERENTE AOS ITENS 46 E 47, ESTE PODERÁ SER PRODUZIDO A PARTIR DE QUALQUER OUTRO MATERIAL, DESDE QUE SEJA COMPROVADAMENTE BIODEGRADÁVEL.”**

### **ATENDIMENTO NO CONTRATO**

#### **“8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **8.1. DA CONTRATADA::**

###### **T) O CONTRATANTE PODERÁ EXIGIR:**

**T.1) QUE OS BENS SEJAM CONSTITUÍDOS, NO TODO OU EM PARTE, POR MATERIAL RECICLADO, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, CONFORME ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;**  
**T.2) QUE SEJAM OBSERVADOS OS REQUISITOS AMBIENTAIS PARA A OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO COMO PRODUTOS SUSTENTÁVEIS OU DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL EM RELAÇÃO AOS SEUS SIMILARES;**  
**T.3) QUE OS BENS DEVAM SER, PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO; E**  
**T.4) QUE OS BENS NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), TAIS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (Cr(VI)), CÁDMIO (Cd), BIFENIL-POLIBROMADOS (PBBs), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PBDEs).”**

**PREGÃO N. 04/2014**

**COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**

**MINISTERIO DAS COMUNICACOES**

### **ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

## “1 INTRODUÇÃO

1.3 PARA ESTA AQUISIÇÃO PROPOSSOMOS A ADOÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM ATA, PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO POR UNIDADE, NA FORMA DO INCISO II DO ART. 15 DA LEI N.º 8.666/93.

1.3.1 RECOMENDAMOS QUE ESTA AQUISIÇÃO ESTEJA VOLTADA AO DECRETO N.º 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, QUE REGULAMENTA O ART. 3º DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E, ÀS ORIENTAÇÕES E NORMAS SOBRE A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ELENCADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS TRANSCRITAS A SEGUIR:

### CAPÍTULO III

#### DOS BENS E SERVIÇOS: (...).”

### ATENDIMENTO NO EDITAL

## “12 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1 A CONTRATADA DEVERÁ CONTRIBUIR PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL NO CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DA LEI N.º 8.666/93 E COM O ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

12.2 APPLICAR AS NORMAS TÉCNICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT NBR, REFERENTE AO USO DE MATERIAIS ATÓXICOS, BIODEGRADÁVEIS E RECICLÁVEIS, CORRESPONDENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

I. QUE OS BENS SEJAM CONSTITUÍDOS, NO TODO OU EM PARTE, POR MATERIAL RECICLADO, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, CONFORME ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;

II. QUE SEJAM OBSERVADOS OS REQUISITOS AMBIENTAIS PARA A OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO COMO PRODUTOS SUSTENTÁVEIS OU DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL EM RELAÇÃO AOS SEUS SIMILARES;

III. QUE OS BENS DEVAM SER PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO; E;

IV. QUE OS BENS NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), TAIS COMO MERCÚRIO (Hg), CHUMBO (Pb), CROMO HEXAVALENTE (Cr(VI)), CÁDMIO (Cd), BIFENIL-POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDEs).”

**PREGÃO N. 03/2014**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ  
ESTADO DO PARÁ**

### ATENDIMENTO NO EDITAL

## “8 - DA HABILITAÇÃO

8.7. A EMPRESA CONTRATADA ADOTARÁ PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA CONFORMIDADE DO TERMO DE REFERENCIA E DECRETO FEDERAL 7.746/2012.

8.8. A COMPROVAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE

CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM FORNECIDO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.”

## ATENDIMENTO NO CONTRATO

### “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUSTENTABILIDADE

14.1. ENTREGAR PRODUTOS PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONFORME IN Nº 01 DE 19/01/2010.”

PREGÃO N. 03/2013  
MEX/23.CISCUNSCRICAO DO SERVICO MILITAR/PB  
COMANDO DO EXERCITO

## ATENDIMENTO NO EDITAL

### “10 DA HABILITAÇÃO

10.4 PARA A HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS:

10.6.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

B. DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, CONFORME MODELO DO ANEXO B DESTE EDITAL.”

PREGÃO N. 23/2013  
2 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
COMANDO DO EXERCITO

## ATENDIMENTO NO EDITAL

### “3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.2. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

3.2.5. QUE ESTEJAM PROIBIDAS DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM RAZÃO DE SANÇÃO RESTRITIVA DE DIREITO DECORRENTE DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, § 8º, INCISO V, DA LEI Nº 9.605, DE 1998.”

PREGÃO N. 07/2013  
SUPERINT. ESTADUAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03  
INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

## ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

### “1 DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER DEMANDA DESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Os materiais, conforme o item cotado, deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo de forma nenhuma resultado de reprocessamento, seja parcial ou total, com exceção dos itens classificados como sustentáveis no anexo I deste Termo de Referência (indicados com “X” na última coluna), os quais deverão atender o disposto no inciso I, art 5º da IN SLTI 01/2010: ‘que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e

15448-2'."

**PREGÃO N. 01/2014**  
**FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - SP**  
**FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE**

**ATENDIMENTO NO EDITAL**

**"3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.2. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS;**

**3.2.6. QUE ESTEJAM PROIBIDAS DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM RAZÃO DE SANÇÃO RESTRITIVA DE DIREITO DECORRENTE DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, § 8º, INCISO V, DA LEI N° 9.605, DE 1998."**

**PREGÃO N. 08/2013**  
**SUPER.REG.DO MÉDIO S.FRANCISCO**  
**INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA**

**ATENDIMENTO NO EDITAL**

**"1 - DO OBJETO**

**1.5. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**ESTE EDITAL OBSERVARÁ EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO AS ORIENTAÇÕES E NORMAS VOLTADAS PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, PREVENDO, INCLUSIVE, AS RECOMENDAÇÕES QUANTO A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR PELO RECOLHIMENTO E DESCARTE DO MATERIAL, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, COPIADOS OU IMPRESSOS, SOMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO."**

**ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

**"1.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**1.2.1. CONFORME PREVISTO NO ART. 5.º DA IN 01/2010, OBRIGATORIAMENTE, OS MATERIAIS LICITADOS DEVERÃO TER CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DISPOSTOS NO ITEM 10 DESTE TERMO DE REFERENCIA.**

**1.2.2. OS MATERIAIS DEVAM SER, PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO;**

**1.2.3. A DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DISPOSTOS NO ITEM 10 DESTE TERMO DE REFERENCIA CORRESPONDAM A DESCRIÇÃO DO CATMAT DE ITENS SUSTENTÁVEIS DO COMPRASNET.GOV.BR."**

**PREGÃO N. 29/2013**  
**7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC**  
**COMANDO DO EXERCITO**

**ATENDIMENTO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

**"20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.10. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

**20.10.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-**

AMBIENTAL.

PREGÃO N. 08/2013  
INST.F.ED., CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN  
INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG

**ATENDIMENTO NO EDITAL**

**“19 DA SUSTENTABILIDADE**

**19.1 O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010/MPOG NOS TERMOS DO ITEM 7, SUBITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.”**

**ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

**“7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.2 OBSERVAR, QUANDO COUBER, TODAS AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, CONFORME PRECONIZA A INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2010.”**

PREGÃO N. 02/2014  
DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM B.HORIZONTE/MG  
MINISTERIO DA FAZENDA

**ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

**“7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRADADA**

**6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, ALÉM DE OUTRAS A SEREM PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:**

**G) ADOTAR PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA FABRICAÇÃO, ENVIO E FORNECIMENTO DOS OBJETOS, BEM COMO, DOS DESCARTES DOS MATERIAIS NÃO UTILIZADOS QUANDO DA FABRICAÇÃO, TAIS COMO OS RELACIONADOS NOS INCISOS I A IV DO ART. 5º DA IN NO 1, DE 2010.”**

PREGÃO N. 22/2013  
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ  
COMANDO DA MARINHA

**ATENDIMENTO NO EDITAL**

**“2. DO OBJETO**

**2.1. 2.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO “A” DESTE EDITAL.**

**2.2. ESTE EDITAL OBSERVARÁ EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO AS ORIENTAÇÕES E NORMAS VOLTADAS PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, PREVENDO, INCLUSIVE, AS RECOMENDAÇÕES QUANTO À RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR PELO RECOLHIMENTO E DESCARTE DO MATERIAL, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, COPIADOS OU IMPRESSOS, SOMENTE EM PAPEL RECICLADO, SOB PENA DE RECUSA DOS MESMOS.**

---

## 8. DA HABILITAÇÃO

### 8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

### 8.4. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E AMBIENTAL:

8.4.7. CERTIDÃO NEGATIVA OU DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA OU DÉBITO AMBIENTAL, QUE COMPROVE A REGULARIDADE DA LICITANTE PERANTE O ÓRGÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA FEDERAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DEMONSTRANDO QUE NÃO HÁ A RESTRIÇÃO PARA CELEBRAR CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PREVISTO NO INCISO III DO § 8º DO ARTIGO 2º, DA LEI 3.467/2000.”

PREGÃO N. 32/2013

FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP

FUND.JORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.E MED DO TRAB.

### ATENDIMENTO NO EDITAL

### “3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.2. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

3.2.5. QUE ESTEJAM PROIBIDAS DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM RAZÃO DE SANÇÃO RESTITUTIVA DE DIREITO DECORRENTE DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, § 8º, INCISO V, DA LEI N° 9.605, DE 1998.”

PREGÃO N. 17/2013

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

### ATENDIMENTO NO EDITAL

### “1. DO OBJETO

1.3. INTEGRAM ESTE EDITAL PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES (DE MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE, DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS DESCritos NOS §§ 4º E 9º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 (EM CASO DE ME E EPP) E DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL).”

PREGÃO N. 19/2012

COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

### ATENDIMENTO NO EDITAL

### “1. INTRODUÇÃO

1.3 PARA ESTA AQUISIÇÃO PROPOMOS A ADOÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM ATA, PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO POR UNIDADE, NA FORMA DO INCISO II DO ART. 15 DA LEI N.º 8.666/93.

1.3.1 RECOMENDAMOS AINDA, QUE ESTA AQUISIÇÃO ESTEJA VOLTADA ÁS ORIENTAÇÕES E NORMAS SOBRE A

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ELENÇADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS AMBIENTAIS TRANSCRITOS A SEGUIR:

CAPÍTULO III  
DOS BENS E SERVIÇOS:.”

PREGÃO N. 11/2014  
MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO  
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

**ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

**“1. DO OBJETO**

**1.5. SUSTENTABILIDADE: PARA POSSIBILITAR A AQUISIÇÃO DE BENS COM MENOR IMPACTO NEGATIVO AO MEIO AMBIENTE, NA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS PRETENDIDOS, BUSCOU-SE INCLUIR CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EM CUMPRIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2010.**

**1.5.1. PARA OS ITENS, RELACIONADOS NA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CUJA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO É ENQUADRADA NO ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 31, DE 03/12/2009, SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PRODUTO CUJO FABRICANTE ESTEJA REGULARMENTE REGISTRADO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITuíDO PELO ARTIGO 17, INCISO II, DA LEI N.º 6.938, DE 1981.**

**1.5.2. QUE OS BENS SEJAM, PREFERENCIALMENTE, CONSTITuíDOS POR MATERIAL RECICLADO, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, CONFORME ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2. QUE SEJAM OBSERVADOS OS REQUISITOS AMBIENTAIS PARA A OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO COMO PRODUTOS SUSTENTÁVEIS OU DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL EM RELAÇÃO AOS SEUS SIMILARES. COM REFERÊNCIA AOS ITENS 03 E 04 AS LICITANTES DEVERÃO COMPROVAR QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE AS DISPOSIÇÕES DESTE ITEM.**

**1.5.3. OS MATERIAIS OFERTADOS DEVEM SER PRODUZIDOS POR FABRICANTES COMPROMISSADOS COM O MEIO AMBIENTE, QUE MANTENHAM PROGRAMA CONTINUADO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, E QUE ALÉM DE SE ENQUADRAREM NO DISPOSTO NOS ITENS ANTERIORES, COMPROVEM QUE CUMPREM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PERTINENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO.”**

---

**1.2 CANECA**

---

**CANECA**  
**FIBRA DE CÔCO Cód. 401329**

PREGÃO N. 05/2013  
INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO ESP. SANTO  
MINSTERIO DA EDUCAÇÃO

**ATENDIMENTO NO EDITAL**

**“11 DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.5 EM ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL REGULADOS PELA IN/SRLTI/MPOG NO 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

---

**CONFORME ANEXO V, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL.**

**22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.15 FAZEM PARTE DO EDITAL, COMO SE NELE TRANSCRITOS FOSSEM:**

- A) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
  - B) ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;**
  - C) ANEXO III - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO;**
  - D) ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
  - E) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.”**
-

## **2. RECICLADOS**

### **2.1 CANETA ESFEROGRÁFICA**

#### **CANETA ESFEROGRÁFICA**

**PLÁSTICO RECICLADO Cód. 405278, 405279, 411944**

**POLIPROPILENO E PAPELÃO RECICLADO Cód. 406326**

**PAPEL RECICLADO Cód. 425718, 399329**

**PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL Cód. 410779**

**PREGÃO N. 03/2014**

**COORD. GERAL DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTÉRIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME**

#### **ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **“5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**5.1. VISANDO À EFETIVA APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS QUANTO À INSERÇÃO DE REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NOS EDITAIS DE LICITAÇÃO PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 5º E SEUS INCISOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2010 DA SLTI/MPOG, o MDS, QUANDO DA AQUISIÇÃO DE BENS, PODERÁ EXIGIR OS SEGUINTES CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

**A) QUE OS BENS SEJAM CONSTITUÍDOS, NO TODO OU EM PARTE, POR MATERIAL RECICLADO, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, CONFORME ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;**

**B) QUE SEJAM OBSERVADOS OS REQUISITOS AMBIENTAIS PARA A OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO COMO PRODUTOS SUSTENTÁVEIS OU DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL EM RELAÇÃO AOS SEUS SIMILARES;**

**C) QUE OS BENS DEVAM SER PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO; E**

**D) QUE OS BENS NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), TAIS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (Cr(VI)), CÁDMIO (Cd), BIFENILPOLIBROMADOS (PBBs), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDEs).**

**5.2. A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 5.1 E SEUS INCISOS PODERÃO SER FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM FORNECIDO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.”**

**PREGÃO N. 10/2013**

**MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF**

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

#### **ATENDIMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

#### **“CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**A CONTRATADA DEVERÁ CONTRIBUIR PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL NO**

CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DA LEI Nº 8.666/93 E COM O ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA /SLTI/MPOG Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - APPLICAR AS NORMAS TÉCNICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT NBR, REFERENTE AO USO DE MATERIAIS ATÓXICOS, BIODEGRADÁVEIS E RECICLÁVEIS, CORRESPONDENTE AO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – QUE OS BENS SEJAM CONSTITUÍDOS, NO TODO OU EM PARTE, POR MATERIAL RECICLADO, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, CONFORME ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2; 4.2 – QUE SEJAM OBSERVADOS OS REQUISITOS AMBIENTAIS PARA A OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO COMO PRODUTOS SUSTENTÁVEIS OU DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL EM RELAÇÃO AOS SEUS SIMILARES.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - QUE OS BENS DEVAM SER, PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.

SUBCLÁUSULA QUARTA - QUE OS BENS NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), TAISS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (Cr(VI)), CÁDMIO (Cd), BIFENIL-POLIBROMADOS (PBBs), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDEs).

SUBCLÁUSULA QUINTA – UTILIZAR PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES E OBJETOS INANIMADOS QUE OBEDEÇAM ÀS CLASSIFICAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS PELA ANVISA, E PREVER A DESTINAÇÃO AMBIENTAL ADEQUADA DE PILHAS E BATERIAS USADAS INSERVÍVEIS, POIS SEUS RESÍDUOS SÃO UTILIZADOS PARA FABRICAÇÃO DE VIDROS, TINTAS, CERÂMICAS, E SEGUNDO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 257, DE 30/06/99.”

**PREGÃO N. 08/2014**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**ATENDIMENTO NO EDITAL**

### **“3 DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

#### **3.1 SERÃO CONSIDERADAS APROVADAS AS AMOSTRAS QUE:**

A. NÃO APRESENTAREM DEFEITOS OU AVARIAS CONSTATADOS DURANTE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA;  
B. ATENDEREM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO AQUELES RELACIONADOS À SUSTENTABILIDADE DOS PRODUTOS, TAISS COMO, A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIAS PRIMAS RECICLÁVEIS OU RECICLADAS, ATÓXICOS, USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, DENTRE OUTROS;

3.2 AS AMOSTRAS DE ITENS PARA OS QUAIS FOREM EXIGIDOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADAS DE LAUDO TÉCNICO OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO A ESSES CRITÉRIOS (EX: COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA O ITEM 2, E DO USO DE PAPEL RECICLADO PARA O ITEM 3, AMBOS DESCritos NO PLANILHA ANEXA).

**PREGÃO N. 17/2013**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

**ATENDIMENTO NO EDITAL**

### **“1 DO OBJETO**

1.1 CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE

SANTA CATARINA, CONFORME APRESENTADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.4 AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME DEVERÃO ADOTAR OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, NO QUE COUBER, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 5º IN/MPOG Nº 01/2010

4.5 A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NESTE ITEM PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM FORNECIDO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

4.6 SELECIONADA A PROPOSTA, ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, EM CASO DE INEXISTÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO QUE ATESTE A ADEQUAÇÃO, O ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DO PRODUTO ÀS EXIGÊNCIAS DO ATO CONVOCATÓRIO, CORRENDO AS DESPESAS POR CONTA DA LICITANTE SELECIONADA.

4.4 CASO NÃO SE CONFIRME A ADEQUAÇÃO DO PRODUTO, A PROPOSTA SELECIONADA SERÁ DESCLASSIFICADA.”

**PREGÃO N. 09/2013**

**INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ**

**INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ**

#### **ATENDIMENTO NO EDITAL**

##### “4. O OBJETO

4.3. OS PRODUTOS OBJETO DA AQUISIÇÃO CONTÊM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E ESTÃO DENTRO DA PADRONIZAÇÃO SEGUIDA PELO ÓRGÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE DESEMPENHO CONSTANTES DO CATÁLOGO UNIFICADO DE MATERIAIS - CATMAT DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SIASG.”

**PREGÃO N. 01/2013**

**SUPERINT. DE ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO**

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO**

#### **ATENDIMENTO NO EDITAL E TR**

##### “1. DO OBJETO

1.1. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO JURISDICIONADAS ADMINISTRATIVAMENTE A SAD-PE, SAD-SP E SAD-RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1.1 ESTE CERTAME VISA ADQUIRIR MATERIAL DE EXPEDIENTE SUSTENTÁVEL, QUE ATENTE PARA RAZÕES AMBIENTAIS, ECONÔMICAS E SOCIAIS, DE ACORDO COM OS COMANDOS CONTIDOS NO DECRETO 7.746/12 DE 05 DE JUNHO DE 2012, QUE REGULAMENTA O ART. 3º DA LEI NO 8.666/93, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS, PRÁTICAS E DIRETRIZES GERAIS PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL POR MEIO DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 OS PRODUTOS OBJETO DA AQUISIÇÃO CONTÊM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E ESTÃO DENTRO DA PADRONIZAÇÃO SEGUIDA PELO ÓRGÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE DESEMPENHO CONSTANTES DO CATÁLOGO UNIFICADO DE MATERIAIS - CATMAT DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE

---

## **SERVIÇOS GERAIS – SIASG;**

### **2.2 A LICITANTE DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA/LANCE DEVERÁ APRESENTAR:**

**A) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE JÁ TER FORNECIDO MATERIAIS DA NATUREZA DA PRESENTE LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, INFORMANDO SEMPRE QUE POSSÍVEL, QUANTIDADES, VALORES E DEMAIS DADOS TÉCNICOS, NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO, BEM COMO SE FORAM CUMPRIDOS OS PRAZOS DE ENTREGA E A QUALIDADE DOS MATERIAIS;**

**B) COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF DO IBAMA/MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DO FABRICANTE DO PRODUTO QUE SERÁ FORNECIDO;**

**2.3 OS BENS DEVEM SER, PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO;**

**2.4 OS BENS NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), TAISS COMO MERCÚRIO (Hg), CHUMBO (Pb), CROMO HEXAVALENTE (Cr (VI)), CÁDMIO (Cd), BIFENIL-POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDEs);**

**2.5 A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NESTE ITEM PODERÁ SER FEITA MEDIANTE DECLARAÇÃO DO LICITANTE, OU APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM FORNECIDO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.”**

## **PREGÃO N. 15/2014**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS-FIOCRUZ**  
**FUNDACAO OSWALDO CRUZ**

## **ATENDIMENTO NO EDITAL**

### **“PREÂMBULO**

**A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), POR INTERMÉDIO DA DIRAC, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE SUSTENTÁVEIS DA FIOCRUZ.**

### **1. DO SUPORTE LEGAL**

**1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ REGIDA PELA LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 10.522/02, DECRETO Nº 3.555/00, DECRETO Nº 3.722/01, DECRETO Nº 4.358/02, DECRETO Nº 5.450/05, IN MPOG Nº 02/09, IN MPOG Nº 01/2010, DECRETO Nº 7.892/2013, IN MARE Nº 8/98, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI Nº 12.349/10, DECRETO Nº 7.746/2012, LEI Nº 8.078/90 E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93.**

### **7. DOS CRITÉRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**

**7.12. A LICITANTE DEVERÁ INFORMAR NA PROPOSTA COMERCIAL SE O PRODUTO TEM CERTIFICAÇÃO OU SELO OU ISO OU A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO DE ACORDO COM O FABRICANTE OU AS CARACTERÍSTICAS QUE COMPÕE O CERTIFICADO. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ BUSCAR INFORMAÇÕES REFERENTES À SUSTENTABILIDADE DO PRODUTO, ATRAVÉS DE CONSULTAS AOS FABRICANTES. ESTA EXIGÊNCIA NÃO TEM CARÁTER DESCLASSIFICATÓRIO, E SIM BUSCAR CONTRATAR FORNECEDORES QUE TENHAM RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.”**

## 2.2 CADERNO E PILHA

### CADERNO

Cód. 403415

PREGÃO N. 12/2013

DIR. DE PATR. HIST. E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA

COMANDO DA MARINHA

### ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

#### “114. DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS”

14.1 OS FORNECEDORES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, SOBRETUDO NA QUESTÃO SOCIOAMBIENTAL E OBSERVAR OS SEGUINTES CRITÉRIOS ABAIXO:

14.1.1 FORNECER PRODUTOS QUE TENHAM CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTO AO MEIO DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO;

14.1.2 FORNECER PRODUTO DENTRO DOS PADRÕES DE ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM, EXIGIDOS PELAS NORMAS AMBIENTAIS;

14.1.3 OS PRODUTOS FORNECIDOS DEVERÃO SER ATÓXICOS, BIODEGRADÁVEIS E RECICLÁVEIS.

14.1.4 EM RELAÇÃO AOS ITENS 151, 152, 153 E 154 (PILHAS ALCALINAS), NÃO SÃO PERMITIDAS, À CONTRATADA, FORMAS INADEQUADAS DE DESTINAÇÃO FINAL DAS PILHAS E BATERIAS USADAS ORIGINÁRIAS DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, TAIS COMO:

A) LANÇAMENTO A CÉU ABERTO, TANTO EM ÁREAS URBANAS COMO RURAIS, OU EM ATERRO NÃO LICENCIADO;

B) LANÇAMENTO EM CORPOS D'ÁGUA, PRAIAS, MANGUEZAIOS, PÂNTANOS, TERRENOS BALDIOS, POÇOS OU CACIMBAS, CAVIDADES SUBTERRÂNEAS, REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTOS, OU REDES DE ELETRICIDADE OU TELEFONE, MESMO QUE ABANDONADAS, OU EM ÁREAS SUJEITAS À INUNDAÇÃO.

C) A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O ADEQUADO RECOLHIMENTO DAS PILHAS E BATERIAS ORIGINÁRIAS DA CONTRATAÇÃO, PARA FINS DE REPASSE AO RESPECTIVO FABRICANTE OU IMPORTADOR, RESPONSÁVEL PELA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012, CONFORME ARTIGO 33, INCISO II, DA LEI N° 12.305, DE 2010 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ARTIGOS 4º E 6º DA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, E LEGISLAÇÃO CORRELATA.”

PREGÃO N. 59/2013

MEC-IBC-INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT/RJ

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

### ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

#### “10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO”

10.1. QUE OS BENS SEJAM CONSTITUÍDOS, NO TODO OU EM PARTE, POR MATERIAL RECICLÁVEL, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, CONFORME ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;

10.2. QUE SEJAM OBSERVADOS OS REQUISITOS AMBIENTAIS PARA A OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO COMO PRODUTOS SUSTENTÁVEIS OU DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL EM RELAÇÃO AOS SEUS SIMILARES;

10.3. QUE OS BENS DEVAM SER, PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO; E

10.4. QUE OS BENS NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA

DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), TAIS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (Cr(VI)), CÁDMIO (Cd), BIFENIL-POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDEs)."

## **2.3 RÉGUA**

RÉGUA

CÓD. 406522

PREGÃO N. 18/2013  
SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

**ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

"19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1. VISANDO A EFETIVA APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS QUANTO A INSERÇÃO DE REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NOS EDITAIS DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO ART. 170 DA CF/1988, AO ART. 3º DA LEI Nº 8.666/93 ALTERADO PELA LEI Nº 12.349/2010, A LEI Nº 12.187/2009, LEI Nº 12.305/2010 E ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2010 DA SLTI/MPOG, A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL CONFORME MODELO ABAIXO:

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2013

PROONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: FONE/FAX:

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI Nº 6.938/1981, NA QUALIDADE DE PROONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2013, INSTAURADO PELO PROCESSO DE Nº 02000.00 /20 -, QUE ATENDEMOS AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E CERTIDÕES PERTINENTES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES QUANDO SOLICITADAS COMO REQUISITO PARA HABILITAÇÃO E DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO INTEGRAL AOQUE ESTABELECE O ART. 5º E SEUS INCISOS, NO QUE COUBER, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –MPOG.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS CASO MINHA EMPRESA EXERÇA UMA DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009, DO IBAMA.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

DE

DE 2013.

NOME:

RG/CPF:

---

CARGO:

19.2. TAL EXIGÊNCIA VISA ATENDER AOS DISPOSITIVOS NORMATIVOS ACIMA ENUMERADOS, BEM COMO PROPORCIONAR E INCENTIVAR A INSERÇÃO DE NOVOS PRODUTOS DE NATUREZA SUSTENTÁVEL NO MERCADO NACIONAL, REFLETINDO NA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO NO DESEMPENHO DO PAPEL DE CONSUMIDOR POTENCIAL E NA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SÓCIO AMBIENTAL ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.”

---

## **2.4 SACO DE LIXO**

---

**SACO LIXO, PLÁSTICO**

**CÓD. 403318**

**PREGÃO N. 10/2013**

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI - PARANÁ**

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

**ATENDIMENTO NO EDITAL**

### **“30. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL”**

**30.1. A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DISCIPLINADOS PELA IN SLTI 01/2010, BEM COMO AS NORMAS BRASILEIRAS – NBR, PUBLICADAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS E O DECRETO N.º 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

**30.2. NÃO UTILIZAR MATERIAIS QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), TAIS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (Cr(VI)), CÁDMIO (Cd), BIFENIL-POLIBROMADOS (PBBs), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDEs);**

**30.3. COM OBJETIVO DE ATENDER OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, A CONTRATADA DEVERÁ CONTRIBUIR PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL NO CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DA LEI N.º 8.666/93 E COM O ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.**

**30.4. PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE VENDA DE MATERIAIS CLASSIFICADOS COMO POTENCIALMENTE POLUIDORES, DEVERÁ A FORNECEDORA APlicar AS NORMAS TÉCNICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT NBR, REFERENTE AO USO DE MATERIAIS ATÓXICOS, BIODEGRADÁVEIS E RECICLÁVEIS.”**

**PREGÃO N. 23/2013**

**2 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**COMANDO DO EXÉRCITO**

**ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

### **“12. DIRETRIZES DE CARÁTER AMBIENTAL”**

**12.1. PARA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, CUJA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO É ENQUADRADA NO ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 31, DE 03/12/2009, SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PRODUTO CUJO FABRICANTE ESTEJA REGULARMENTE REGISTRADO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES**

POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 17, INCISO II, DA LEI N° 6.938, DE 1981:

12.1.1. PILHAS;

12.1.2. PAPEL E PAPELÃO;

12.1.3. PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, DESINFETANTES, INSETICIDAS; E

12.1.4. SABÕES E DETERGENTES.

12.2. NOS TERMOS DO DECRETO N° 2.783, DE 1998, E RESOLUÇÃO CONAMA N° 267, DE 14/11/2000, É VEDADA A OFERTA DE PRODUTO OU EQUIPAMENTO QUE CONTENHA OU FAÇA USO DE QUALQUER DAS SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO – SDO ABRANGIDAS PELO PROTOCOLO DE MONTREAL, NOTADAMENTE CFCs, HALONS, CTC E TRICLOROETANO, À EXCEÇÃO DOS USOS ESSENCIAIS PERMITIDOS PELO PROTOCOLO DE MONTREAL, CONFORME ARTIGO 1°, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO N° 2.783, DE 1998, E ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO CONAMA N° 267, DE 14/11/2000.”

### **3. ECOEFICIENTES**

#### **3.1 LÂMPADAS**

##### **LÂMPADAS FLOURESCENTES**

**ENCE CÓD. 421866**

**PREGÃO N. 02/2014**  
**BASE AÉREA DE NATAL**  
**COMANDO DA AERONAUTICA**

##### **ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

###### **“1. DO OBJETO**

###### **1.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS:**

**1.3.1. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS COM REATOR INTEGRADO QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA CLASSE DE MENOR EFICIÊNCIA DA ENCE, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 289, DE 16/11/2006 E PORTARIA INMETRO N° 489, DE 08/12/2010, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA;**

**1.3.2. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE LÂMPADAS DE USO DOMÉSTICO – LINHA INCANDESCENTE QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA CLASSE DE MENOR EFICIÊNCIA DA ENCE, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 283, DE 11/08/2008, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA;**

**1.3.3. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA CLASSE DE MENOR EFICIÊNCIA DA ENCE, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 483, DE 07/12/2010, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA;**

**1.3.4. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS À VAPOR DE SÓDIO E LÂMPADAS À VAPOR METÁLICO (HALOGENETOS) QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA CLASSE DE MENOR EFICIÊNCIA DA ENCE, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 454, DE 01/12/2010, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA;**

**1.3.5. DE ACORDO COM O ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG N° 01 DE 19.01.2010, OS MATERIAIS ORA LICITADOS DEVEM ATENDER A ALGUNS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, TAIS COMO:**

**A) OS BENS DEVEM SER CONSTITUÍDOS, NO TODO OU EM PARTE, PÓR MATERIAL RECICLADO, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, CONFORME NORMAS DA ABNT;**

**B) DEVEM SER OBSERVADOS OS REQUISITOS AMBIENTAIS PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO PRODUTOS SUSTENTÁVEIS OU DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL EM RELAÇÃO AOS SEUS SIMILARES;**

**C) OS BENS DEVEM SER, PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO;**

**D) OS BENS NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA RoHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), TAIS COMO MERCÚRIO (Hg), CHUMBO (Pb), CROMO HEXAVALENTE (Cr(VI)), CÁDMIO (Cd), BIFENIL-POLIBROMADOS (PBBs), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDEs).”**

### **3.2 FRIGOBAR**

---

FRIGOBAR

Cód. 400719

PREGÃO N. 12/2013

COMANDO DE FRONT. – RR E 7. BAT. DE INF. DE SELVA

COMANDO DO EXÉRCITO

#### **ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **“15. “DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

15.1 A EMPRESA LICITANTE, VENCEDORA DO CERTAME, DEVERÁ ADOTAR AS SEGUINTE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

15.1.1 USE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES E OBJETOS INANIMADOS QUE OBEDEÇAM ÀS CLASSIFICAÇÕES DETERMINADAS PELA ANVISA;

15.1.2 ADOTE MEDIDAS PARA EVITAR O DESPERDÍCIO DE ÁGUA TRATADA, CONFORME INSTITUÍDO NO DECRETO NR 48.138, DE 8 DE OUTUBRO DE 2003;

15.1.3 OBSERVE A RESOLUÇÃO CONAMA NR 20, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1994, QUANTO AOS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA QUE GEREM RUÍDO NO SEU FUNCIONAMENTO;

15.1.4 FORNEÇA AOS EMPREGADOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, PARA O MANUSEIO DO OBJETO LICITADO E SERVIÇOS DE ENTREGA;

15.1.5 REALIZE UM PROGRAMA INTERNO DE TREINAMENTO DE SEUS EMPREGADOS, NOS TRÊS PRIMEIROS MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, PARA REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE CONSUMO DE ÁGUA E REDUÇÃO DE PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, OBSERVADAS AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES;

15.1.6 REALIZE A SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, NA FONTE GERADORA, E A SUA DESTINAÇÃO ÀS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE SERÁ PROCEDIDA PELA COLETA SELETIVA DE PAPEL PARA RECICLAGEM, QUANDO COUBER, NOS TERMOS DA IN/MARE NR 6, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1995 E DO DECRETO NR 5.940, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

15.1.7 RESPEITE AS NORMAS BRASILEIRAS – NBR PUBLICADAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRAS DE NORMAS TÉCNICAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS; E

15.1.8 PREVEJA A DESTINAÇÃO AMBIENTAL ADEQUADA DAS PILHAS E BATERIAS USADAS OU INSERVÍVEIS, SEGUNDO DISPOSTA NA RESOLUÇÃO CONAMA NR 257, DE 30 DE JUNHO DE 1999.”

#### **ATENDIMENTO NA DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

##### **“DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE PREGÃO SRP NR 012/2013 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INSTAURADO PELO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, DE QUE ATENDEMOS AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DE ACORDO COM O ITEM 13 DO EDITAL DO PREGÃO SRP NR 012/2013, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, CONFORME ESTABELECE A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, NOS CASOS EM QUE A REFERIDA INSTRUÇÃO SE APLICA AO OBJETO.

**PREGÃO N. 13/2013**

**PROCURADORIA DA REPUBLICA/MT**  
**MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO**

**ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

**“2. JUSTIFICATIVA**

**2.1 JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DOS ITENS OBJETO DESTE CERTAME LICITATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PROCURADORIA E SUAS UNIDADES INSTALADAS NO INTERIOR DO ESTADO, VISANDO DOTÁ-LAS DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E DIANTE DA NECESSIDADE DE ABERTURA DE NOVAS DAS UNIDADES NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**2.2 FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS ACIMAS NOS PADRÕES DESCritos NESTE OBJETO VISANDO UMA MELHOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONTRIBUINDO PARA A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DESTA UNIDADE.**

**2.3 A CONTRATAÇÃO EM APREÇO VISA BUSCAR, POR MEIO DAS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS, A QUALIDADE E A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO, IMPONDO A COMPATIBILIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO NA BUSCA PELA SATISFAÇÃO E MELHORES RESULTADOS NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PRECÍPUAS DESTA PROCURADORIA.”**

**PREGÃO N. 09/2014**

**MEC-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO**  
**FUNDACAO UNIVERDIDADE FEDERAL DE RONDONIA**

**ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

**“1.6. SUSTENTABILIDADE: PARA OS ITENS ACIMA RELACIONADOS NA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CUJA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO É ENQUADRADA NO ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 31, DE 03/12/2009, SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PRODUTO CUJO FABRICANTE ESTEJA REGULARMENTE REGISTRADO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITuíDO PELO ARTIGO 17, INCISO II, DA LEI N° 6.938, DE 1981.**

**1.6.1. EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONSTANTES NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2010/SLTI/MPOG, AS LICITANTES DEVERÃO OFERTAR PREFERENCIALMENTE PRODUTOS QUE SEJAM CONSTITUíDOS, NO TODO OU EM PARTE, POR MATERIAL RECICLADO, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, CONFORME ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2, E CUJO PROCESSO DE FABRICAÇÃO OBSERVE OS REQUISITOS AMBIENTAIS PARA A OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO COMO PRODUTOS SUSTENTÁVEIS OU DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL EM RELAÇÃO AOS SEUS SIMILARES;**

**1.6.2. AS PROONENTES DEVERÃO AINDA OBSERVAR E CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PERTINENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO, TANTO NO PROCESSO DE EXTRAÇÃO DAS MATÉRIAS-PRIMAS UTILIZADAS, COMO NA FABRICAÇÃO, UTILIZAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARTE DOS PRODUTOS E MATÉRIAS-PRIMAS.**

**1.6.3. SÃO DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE CONFORME PREVê O ARTIGO 40 DO DECRETO PRESIDENCIAL N°7.746 DE 05 DE JUNHO DE 2012, QUE REGULAMENTA O ART. 3º DA LEI 8.666/93, ENTRE OUTRAS:**

**I – MÉNOR IMPACTO SOBRE RECURSOS NATURAIS COMO FLORA, FAUNA, AR, SOLO E ÁGUA;**

**II – PREFERÊNCIA PARA MATERIAIS, TECNOLOGIAS E MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM LOCAL;**

**III – MAIOR EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS COMO ÁGUA E ENERGIA;**

**IV – MAIOR GERAÇÃO DE EMPREGOS, PREFERENCIALMENTE COM MÃO DE OBRA LOCAL;**

**V – MAIOR VIDA ÚTIL E MENOR CUSTO DE MANUTENÇÃO DO BEM E DA OBRA;**

**VI – USO DE INOVAÇÕES QUE REDUZAM A PRESSÃO SOBRE RECURSOS NATURAIS; E**

**VII – ORIGEM AMBIENTALMENTE REGULAR DOS RECURSOS NATURAIS UTILIZADOS NOS BENS, SERVIÇOS E OBRAS.**

**1.6.4. EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL OS PRODUTOS PROPOSTOS, CLASSIFICADOS COMO ELETRODOMÉSTICOS, DEVERÃO POSSUIR SELO PROCEL E ETIQUETA ENCE COM A MELHOR CATEGORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DISPONÍVEL NO MERCADO, SALVO NA HIPÓTESE, EM QUE NÃO HOUVER PROPOSTAS QUE ATENDAM AO DISPOSTO NESTE ITEM PASSÍVEL DE ACEITAÇÃO, OU EM QUE AS REFERIDAS CERTIFICAÇÕES NÃO FOREM OBRIGATÓRIAS.**

1.6.5. OS FORNECEDORES DEVERÃO COMPROVAR POSSUIR A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA.”

PREGÃO N. 07/2013  
ESCRITORIO DE REPRES. DO MINIST. DA SAUDE/SC  
MINISTERIO DA SAUDE

#### ATENDIMENTO NO EDITAL

##### “20. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

20.1 QUE OS BENS SEJAM CONSTITUÍDOS, NO TODO OU EM PARTE, POR MATERIAL RECICLADO, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, CONFORME ABNT NBR –15448-1 E 15448-2;  
20.2 QUE SEJAM OBSERVADOS OS REQUISITOS AMBIENTAIS PARA A OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO COMO PRODUTOS SUSTENTÁVEIS OU DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL EM RELAÇÃO AOS SEUS SIMILARES;  
20.3 QUE OS BENS DEVAM SER, PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO; E  
20.4 QUE OS BENS NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), TAISS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (Cr(VI)), CÁDMIO (Cd), BIFENIL-POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDEs).”

PREGÃO N. 09/2013  
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - GO  
MINISTERIO DA FAZENDA

#### ATENDIMENTO NO EDITAL

##### “FUNDAMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO

A PRESENTE LICITAÇÃO OBSERVARÁ OS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL, NOS TERMOS DAS LEIS N° 10.520, DE 17/07/2002 E LEI N° 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N° 11.488/2007, DOS DECRETOS N° 5.450, DE 31/05/2005, N° 3.722, DE 09/01/2001, N° 2.271, DE 07/07/1997, E SUAS ALTERAÇÕES, N° 6.204/2007, N° 3.931/2001, N° 3.697/2000; DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14/12/2006; DOS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS IN MARE N° 05, DE 21/07/1995, DO EXTINTO MINISTÉRIO DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO E IN SLTI/MPOG N° 02, DE 30/04/2008 E SUAS ALTERAÇÕES, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO E SUAS ALTERAÇÕES, PRINCIPALMENTE PELA IN SLTI/MPOG N° 03, DE 15/10/2009; DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT, INMETRO E TAMBÉM NORMAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DA IN - 01, 19/01/2010 (CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL), DEMAIS NORMAS LEGAIS VIGENTES E PERTINENTES, E AINDA, O ESTABELECIDO NESTE EDITAL BEM COMO SEUS ANEXOS.”

#### ATENDIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

##### “01. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA FOI ELABORADO COM BASE NO INCISO I E PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 9º, DO

DECRETO NO 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, PUBLICADO NO DOU DE 01/06/2005 E TEM A FINALIDADE DE INSTRUIR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO: FRIGOBAR, MESAS RETA COM GAVETAS, CADEIRAS COM RODÍZIO (EXECUTIVA) COM ESPALDAR MÉDIO, ARMÁRIOS ALTOS DE DUAS PORTAS E GAVETEIROS COM RODÍZIOS TRÊS GAVETAS, PARA A SAMF-GO/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. A PRESENTE LICITAÇÃO ESTÁ SENDO REALIZADA POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO E OBSERVARÁ OS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 10.520, DE 17/07/2002 E LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 11.488/2007, DOS DECRETOS Nº 5.450, DE 31/05/2005, Nº 3.722, DE 09/01/2001, Nº 2.271, DE 07/07/1997, E SUAS ALTERAÇÕES, Nº 6.204/2007, Nº 3.931/2001, Nº 3.697/2000; DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006; DOS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS IN MARE Nº 05, DE 21/07/1995, DO EXTINTO MINISTÉRIO DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO E IN SLTI/MPOG Nº 02, DE 30/04/2008 E SUAS ALTERAÇÕES, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO E SUAS ALTERAÇÕES, PRINCIPALMENTE PELA IN SLTI/MPOG Nº 03, DE 15/10/2009; DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT, INMETRO E TAMBÉM NORMAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DA IN - 01, 19/01/2012 (CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL), DEMAIS NORMAS LEGAIS VIGENTES E PERTINENTES, E AINDA, O ESTABELECIDO NESTE EDITAL BEM COMO SEUS ANEXOS.

#### 04. DESCRIÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS

OBS.: NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA SLTI/MPOG, AS ESPECIFICAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DEVERÃO, TANTO QUANTO POSSÍVEL, CONTER CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, CONSIDERANDO OS PROCESSOS DE EXTRAÇÃO OU FABRICAÇÃO, UTILIZAÇÃO E DESCARTE DOS PRODUTOS E MATÉRIAS-PRIMAS.

PARA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTAS EXIGÊNCIAS SERÃO OBSERVADAS, DESDE QUE NÃO FRUSTREM O CARÁTER COMPETITIVO.”

### **3.3 AR CONDICIONADO**

#### CONDICIONADOR DE AR ENCE CÓD. 398485

PREGÃO N. 13/2013  
INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT MG/C.ARINOS  
INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG

#### ATENDIMENTO NO EDITAL

#### “SEÇÃO XLI – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

198. CONSIDERANDO QUE O DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL É ATUALMENTE UM DOS TRÊS PILARES DAS COMPRAS PÚBLICAS ( ARTIGO 3º DA LEI Nº 8.666/93, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 12.349/2010) Torna-se NECESSÁRIO A OBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS E SOCIAIS INERENTES ENVOLVIDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , OBJETO DO PRESENTE PREGÃO,, CONTIDA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SLTI/MPOG Nº 01/2010 , LEI 12.305 DE 02 DE AGOSTO DE 2010, DECRETO FEDERAL Nº 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012 E LEGISLAÇÃO CORRELATA, DEVENDO A CONTRATADA, ENTRE OUTRAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), CUMPRIR AQUELAS CONTIDAS NO ANEXO IX DESTE EDITAL (DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E DE ADESÃO DO OBJETO OFERTADO (SERVIÇOS) AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL CONTIDOS NO EDITAL DESTE PREGÃO E SEUS ANEXOS , QUE DEVERÁ SER ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DAS EMPRESAS LICITANTES CONTRATADAS E

ENVIADA DURANTE A SESSÃO PÚBLICA , E QUE SERVIRÁ DE PROVA AUTO-DECLARATÓRIA DA PRÓPRIA EMPRESA LICITANTE DE QUE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE PREGÃO, A SER FORNECIDO CUMPRE COM A EXIGÊNCIAS DO EDITAL QUANTO A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E CONTIDO NA RETROCITADA “DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E DE ADESÃO DO OBJETO OFERTADO (SERVIÇOS) AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL CONTIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ” (ANEXO IV), E QUE ATENDEM OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE CONFORME REGRAMENTO ACIMA , SENDO CONSIDERADA A ALUDIDA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, PARA OS EFEITOS DESTE EDITAL, UM COMPROVANTE CERTIFICATÓRIO DE FONTE ACEITA REFERENTE A ADERÊNCIA DOS SEUS OBJETOS PRESTADOS E FORNECIDOS PELA CONTRATANTE EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ESTABELECIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS DEMAIS ANEXOS;

199- AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME DEVERÃO ADOTAR OS SEGUINTE CRITÉRIOS GENÉRICOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, NO QUE COUBER, EM RAZÃO DO DISPOSTO NA ART. 5º IN MPOG/SLTI nº 01/2010, SEM PREJUÍZO DO CONTEÚDO QUE TRATA O SUBITEM IMEDIATAMENTE ANTERIOR.

200- OS PRODUTOS/INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS , OBJETO DESTE PREGÃO, DEVEM SER CONSTITUÍDOS NO TODO OU EM PARTE, POR MATERIAL RECICLADO, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, CONFORME ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2.

201- OS PRODUTOS/BENS E MATERIAIS COMERCIALIZADOS DEVEM SER, PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.

202-COM A ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, QUE SE APRESENTA INCLUSA COMO UMA AUTO-DECLARAÇÃO DA PRÓPRIA EMPRESA LICITANTE DE QUE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR ELA FORNECIDAS ATENDEM OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL FIXADOS NESTE EDITAL E CONTIDOS EM LEGISLAÇÃO DIVERSAS QUE ATINGEM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, A EMPRESA LICITANTE ASSUME AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES DE CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, ALÉM DAQUELES JÁ CONTIDOS NA RETROCITADA DECLARAÇÃO:

202.1-A NÃO-GERAÇÃO, REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;

202.2- DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS REJEITOS ADVINDOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA EMPRESA LICITANTE, OBJETO DESTE PREGÃO ;

202.3- DIMINUIÇÃO DO USO DOS RECURSOS NATURAIS (ÁGUA E ENERGIA, POR EXEMPLO) NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , OBJETO DESTE PREGÃO;

202.4- AUMENTO DA RECICLAGEM NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL DA EMPRESA LICITANTE;

202.5- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE UTILIZEM MENOS RECURSOS NATURAIS ;

202.6- CUMPRIMENTO DAS NORMAS BRASILEIRAS – NBR PUBLICADAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS;

203 - CUMPRIR OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA - CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE nº 273/2000;

204-QUANTO AOS ASPECTOS SOCIAIS A EMPRESA LICITANTE CONTRATADA, OBRIGA-SE TAMBÉM DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, A:

A)CUMPRIR TODAS AS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS RELATIVAS À POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE EMANADAS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NO QUE CONCERNE À UTILIZAÇÃO RACIONAL DE RECURSOS NATURAIS, EVITANDO-SE DESPERDÍCIOS, BEM COMO A DISPOSIÇÃO CORRETA DE SEU LIXO COMERCIAL OU INDUSTRIAL;

B)CUMPRIR OS PRECEITOS E DETERMINAÇÕES LEGAIS CONCERNENTES ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO, BEM COMO AS CONVENÇÕES E ACORDO TRABALHISTAS E SINDICAIS REFERENTES ÀS CATEGORIAS DE TRABALHADORES EMPREGADOS PELAS PARTES;

C)NÃO CONTRATAR OU PERMITIR QUE SEUS SUBCONTRATADOS CONTRATEM MÃO-DE-OBRA QUE ENVOLVA A EXPLORAÇÃO DE TRABALHOS FORÇADOS OU TRABALHO INFANTIL;

D) NÃO EMPREGAR TRABALHADORES MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS DE IDADE, CONFORME ESTABELECIDO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 7º, INCISO XXXIII E NA LEI nº 10.097, DE 19.12.2000 E DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO;

E)NÃO EMPREGAR ADOLESCENTES ATÉ 18 ANOS EM LOCAIS PREJUDICIAIS À SUA FORMAÇÃO, AO SEU DESENVOLVIMENTO FÍSICO, PSÍQUICO, MORAL E SOCIAL, BEM COMO EM LOCAIS E SERVIÇOS PERIGOSOS OU INSALUBRES, EM HORÁRIOS QUE NÃO PERMITAM A FREQUÊNCIA À ESCOLA E, AINDA, EM HORÁRIO NOTURNO, CONSIDERADO ESTE O PERÍODO

---

COMPREENDIDO ENTRE AS 22H00MIN E 05 HORAS;

F)NÃO ADOTAR PRÁTICAS DE DISCRIMINAÇÃO NEGATIVA E LIMITATIVAS AO ACESSO, AO EMPREGO OU À SUA MANUTENÇÃO;

G) MANTER TODAS AS INSTALAÇÕES ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS, QUANDO FOR O CASO, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS E PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.

TR.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, COMPOSTO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COM COMPRESSOR ROTATIVO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU's, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V/60Hz, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410 , REINÍCIO AUTOMÁTICO. ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AJUSTES AUTOMÁTICOS DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (SWING), TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO DESODORIZANTE, COR BRANCA. EQUIPAMENTO CLASSIFICADO NA FAIXA "A" DA ETIQUETA ENCE-PBE/INMETRO – PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS PARA COMPRESSOR E 1 (UM) ANO PARA AS DEMAIS PEÇAS. INCLUSO INSTALAÇÃO COM DRENAGEM (ATÉ 06 METROS DE DISTÂNCIA).NOS TERMOS DO DECRETO N° 2.783, DE 1998. RESOLUÇÃO CONAMA N° 267, DE 14/11/2000.”

---